EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB18/AFGR
INDICAÇÃO Nº: 196/2021

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO

REFORMA DO FORRO DE PVC DA EMEF. PROFESSORA EFIGENIA SIZENANDO
CÓRREGO FARIAS

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

- **REFORMA FORRO DE PVC DA EMEF. PROFESSORA EFIGENIA SIZENANDO - CÓRREGO FARIAS.**

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.

***Nota: Segue anexo apensado constando JUSTIFICATIVA da presente Proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.**

Linhares/ES, 22 de Outubro de 2021.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

ANEXO

JUSTIFICATIVA

Em recente visita a EMEF Professora Efigênia Sizenando na comunidade do Córrego Farias nos deparamos com diversas dependências da EMEF bem como a área comum apresentando o forro de PVC em estado precário de conservação, e problemas decorrentes no madeiramento podre e faltando folhas de revestimento, conforme podemos verificar claramente na fotografias em anexo, necessitando urgentemente de reparo.

Portanto a necessidade desta Indicação está intrínseca à própria essência do objeto nuclear que está no centro desta proposição, ou seja, a própria educação e as condições físicas das instalações postas a prestação desse serviço tão essencial uma vez que a educação é o alicerce basilar para a boa estrutura familiar e governamental de qualquer nação e deve proporcionar meios físicos adequados para sua prestação.

"A Educação, que é um dos principais fatores que propiciam o desenvolvimento das nações, deve ser o pilar de um país."[1] Isto se mostra-se indubitável, quando vemos que "os países que detêm uma boa educação, [...] zelam para o cumprimento das leis, condenam a corrupção, os privilégios e praticam a cidadania, como consequência, desenvolvem-se."[2]

"A educação é fundamental para a transformação de uma nação, os países que não valorizam a ética, o trabalho e a educação em geral, apresentam economia frágil, os rendimentos são inferiores, refletindo em todo segmento, como habitação, saúde, qualidade e expectativa de vida."[3]

[1] EDUCAÇÃO, base do desenvolvimento. **Brasil Escola**, São Paulo, [s/d]. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/geografia/educacao-base-desenvolvimento.htm#:~:text=A%20Educa%C3%A7%C3%A3o%2C%20que%20%C3%A9%20um,como%20consequ%C3%AAncia%2C%20desenvolvem%2Dse.>. Acesso em: 20 jan. 2021.
[2] Ibid.
[3] Ibid.

"As nações que priorizam e valorizam a educação têm, com esse objetivo, maneiras concretas de ascensão profissional-econômica através do esforço em anos de estudo e trabalho. O contrário ocorre nos países que não valorizam a educação, a maioria visa uma mudança de vida sem dedicação e esforço, quer uma ascensão a partir de prêmios lotéricos, no ramo artístico e esportivo."[4]

Esta *indubium veritas* se mostra ainda mais irrepreensível, quando a título de exemplo, analisamos que, os EUA, a nação que moldou a democracia dos tempos modernos e, sem dúvida o estado democrático de direito mais consolidado do mundo, segundo dados do Time Higher Education[5], possui 25 (vinte cinco) das 50 (cinquenta) melhores universidades do mundo.

Ciente desta inenarrável relevância, é o que o constituinte esculpiu no *caput* do Art. 6º Carta Excelsa, a educação com *status* de direitos sociais. Bem como o mesmo lapidou mais adiante (no Art. 205), que a educação, é direito de todos e dever do Estado, ratificando sua importância *sine qua non* ao bom e ordeiro desenvolvimento do estado brasileiro.

Dessarte, alinhado os fundamentos científicos e jurídicos, com a necessidade aparente e gritante do objeto desta demanda, não há como questionar a necessidade do pedido desta presente Proposição. Pois acreditamos que todos concordamos que investir na educação (estruturando escolas, qualificando e valorizando professores, etc.), é o meio mais eficaz para obtermos uma sociedade melhor e um Estado mais organizado.

[4] Ibid.
[5] WORLD university rankings 2021. **Time Higher Education**. Londres, [s/d]. Disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/2021/world-ranking#!/page/1/length/25/sort_by/rank/sort_order/asc/cols/stats>. Acesso em: 20 jan. 2021.

IMAGENS



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br



Avenida José Tesch, nº 1021, Centro, Linhares-ES - CEP. 29.900-220
Tel.: (27) 3372-6500 - Ramal 6536 - E-mail: alyssonreis@camaralinhares.es.gov.br